

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO

**LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA DO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

A equipe de perícia do DSHST, composta pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho *Marcelo Fontanella Webster*, e pelos Médicos do Trabalho *Sebastião Ivone Vieira e Carlos Augusto Pereira Walger*, realizou visita pericial nas dependências do Serviço de Quimioterapia do Hospital Universitário para avaliar as condições de trabalho dos funcionários que exercem as suas atividades neste setor.

Fizeram-se presentes os seguintes funcionários:

- Enfermeira Nair Teresinha Grando da Silva
- Técnico de Enfermagem Sérgio Augustinho Vitale

As atividades dos funcionários médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem consistem em efetuar punções venosas, aplicando medicação específica, curativos, etc.

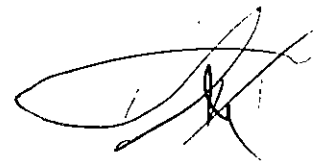
**1-) ANÁLISE DA NR-15:**

Tendo em vista os fatos dos funcionários realizarem punções venosas, aplicarem medicamentos via parenteral, inclusive preparando-os, é nossa análise técnica que os mesmos, pela própria natureza de suas funções, permanecem expostos as ações deletérias dos mais variados tipos de agentes biológicos (vírus, bactérias e fungos) os quais podem transmitir doença infecto-contagiosas, portanto, pelo exposto acima, desnecessária a análise de outros anexos, que não o de nº 14, o qual enquadra as atividades citadas como executadas em condições insalubres no grau máximo.

**2-) PARECER TÉCNICO:**


Fundamentados na Lei 6514 de 22/12/77, na Portaria 3214, de 08/06/78, mais especificamente na NR-15, anexo 14, na Lei 8112/90 do RJU e no artigo 429 do CPC, é nosso parecer que os médicos os(as) enfermeiras e os(as) técnicos de enfermagem que trabalham e/ou que vierem a trabalhar no serviço de quimioterapia do HU, pela própria natureza de suas funções, trabalham em condições insalubres no grau máximo, devendo ser observado que tal condição é permanente e tecnicamente impossível elidir-se ou diminuir o grau da condição insalubre.


Obs.: Apesar da condição insalubre não ser passível de eliminação, urge melhorar as condições de Higiene e de Segurança neste setor por meio de medidas de caráter geral e/ou individual, que são:

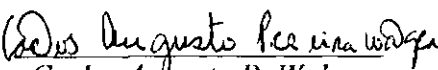


- a) colocação em funcionamento da capela exaustora;
- b) ampliação da sala de preparo de quimioterápicos;
- c) ampliação da sala de repouso/preparo/funções
- d) fornecimento e exigência do uso de luvas e de máscaras adequadas.

Florianópolis, 13 de novembro de 1995.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Fontanella Webster  
Engº. Marcelo Fontanella Webster  
Chefe da Divisão de Engenharia de  
Segurança do Trabalho DSHST/PRAC

  
\_\_\_\_\_  
Sebastião Ivone Vieira  
Sebastião Ivone Vieira  
Médico do Trabalho  
CRM 153 - MTb 3.358  
Méd. UFRSC 02761-2  
Chefe de Dept.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Augusto P. Walger